



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Decisão Plenária – PL/DF n.º 98/2024

<b>Reunião</b>	: Ordinária	N.º 643
	: Extraordinária	N.º
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/DF-98/2024	
<b>Referência</b>	: Processo n.º 07.010.206855/2024	
<b>Interessado</b>	: Crea-DF	

**EMENTA:** aprova Programa de Treinamento e Capacitação Corporativa IIC 2024 - Prodesu.

#### DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 26 de junho de 2024, ao apreciar o processo n.º 07.010.206855/2024, de interesse do próprio Conselho, que trata de parceria com o Confea para a execução do Programa de Treinamento e Capacitação Corporativa, n.º II C ao abrigo do Programa Prodesu; considerando que o Crea é uma autarquia federal, instituída pela Lei n.º 5194, de 1966, com objetivo principal de fiscalizar o exercício profissional dos engenheiros, engenheiros agrônomos, geógrafos, meteorologistas, tecnólogos e técnicos de nível médio; considerando que a Resolução n.º 1.030, de 2010, do Confea, instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu; considerando que a Resolução n.º 1.031, de 2011, do Confea, dispôs sobre o aporte financeiro do Confea em programas de recuperação da gestão dos Creas; considerando que a Resolução n.º 1.054, de 2010, do Confea, alterou a Resolução n.º 1.030, de 2010, do Confea, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu; considerando que a Resolução n.º 1.064, de 2015, do Confea, revogou o § 1º do art. 11 do anexo I da Resolução n.º 1.030, de 2010, do Confea, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu; considerando que a Portaria AD-Nº 104, de 26 de abril de 2017, do Confea, aprovou o normativo visando à operacionalização dos projetos do Prodesu e demais convênios celebrados com o Confea; considerando que o Prodesu tem como objetivo angariar e gerenciar recursos orçamentários e financeiros para programas voltados à implementação de políticas de sustentabilidade do Sistema Confea/Crea e Mútua e é constituído pelas contribuições dos Creas, do Confea e da Mútua; considerando que o Crea-DF aderiu ao Prodesu, mediante convênio firmado com o Confea; considerando que, de acordo com a Decisão Plenária n.º PL-2261/2023 - Confea, foi aprovada a distribuição de recursos orçamentários do PRODESU para 2024, cabendo ao Crea-DF a importância de R\$ R\$ 1.182.409,03 (um milhão cento e oitenta e dois mil quatrocentos e nove reais e três centavos), dos quais, 50%, no mínimo, R\$ 591.204,52 (quinhentos e noventa e um mil duzentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos) são reservados aos programas PRODAFIN e PRODAFISC, com data limite de apresentação ao Confea em 31 de março de 2024, ficando a mesma





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Decisão Plenária – PL/DF n.º 98/2024

importância disponível para utilização em outros programas a serem apresentados até 30 de junho de 2024; considerando que os recursos do PRODESU poderão ser aplicados no Programa de Treinamento e Capacitação Corporativa, nº II C 2024, de modo a utilizar o valor disponibilizado pelo Confea, a saber: Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento como ação de capacitação e desenvolvimento de líderes e equipes do Crea-DF, com o objetivo de auxiliar a Direção, lideranças e demais colaboradores a atuarem de forma efetiva num ambiente de mudança, resguardada a excelência na prestação de serviços relacionados à vocação do Conselho, valor estimado de R\$ 70.433,33 (setenta mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); considerando que a parceria para execução de projetos ao abrigo do programa retromencionado deverá ser efetivada mediante a assinatura de convênio com o Confea; considerando que o projeto deverá ser apreciado pelo Conselho Gestor do Prodesu e pelo Plenário do Confea; **DECIDIU**, por 33 (trinta e três) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário, aprovar a parceria com o Confea para a execução do projeto ao abrigo do Programa Prodesu, referente ao processo n.º 07.010.206855/2024, para inclusão do Programa de Treinamento e Capacitação Corporativa IIC 2024 citado no Prodesu, nos termos normatizados na Res. nº 1.030, de 2010, Resolução nº 1.031, de 2011, Resolução nº 1.064, de 2015, e Portaria AD nº 104, de 2017, todas do Confea, no valor estimado de R\$ 70.433,33 (setenta mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), que serão custeados pelo Confea/Prodesu, conforme Plano de Trabalho devidamente adequado. Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.<sup>a</sup> Adriana Resende Avelar de Oliveira. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: ADRIANO SILVA ARANTES, ALEXANDRE LUCAS KONTOYANIS, BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS, CELSO DE ALCÂNTARA CHAGAS, DANIEL MONTEIRO ROSA, DEBORA TOMAZ CANTUARIA CLEMENTE, DIOGO SANTOS DE PAULA, DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBÚRCIO, EDUARDO PICKLER SCHULTER, EGOMAR DICKEL, ERIKSON LIMA DE OLIVEIRA, FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, FÁBIO OLIVEIRA GUIMARÃES, FABYOLA GLEYCE DA SILVA RESENDE, GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, IRVING MARTINS SILVEIRA, ISAIAS BAPTISTA MARTINS, JORGE CAUBY NUNES, JULIANE FORTES, KARINE DE SANTES BASTOS MOREIRA, LECY CRISTIANI RAMALHO, LUIZ SOARES CORREIA, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, MARJORIE STEMLER DA VEIGA, MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, MAXWELL SIMES DE SOUZA PAIVA, NATHERCIA CHRISTIANNE BARBOSA GUIMARAES RICCI, NILSON MARTORELLA, ROBERTO ULISSES DOS SANTOS, ROSANGELA ISOLDE FRICKE, SAMANTHA MAIA MELLO, TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI e WALLACE GOMES DE ARAÚJO. Votou contrariamente o senhor conselheiro: MAURO BIANCAMANO GUIMARAES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 26 de junho de 2024.

Eng.<sup>a</sup> Adriana Resende Avelar de Oliveira  
Presidente

CRS - Mat. n.º 381



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel: +55 (61) 3961 2802 | 3961 2810  
presidencia@creadf.org.br  
www.creadf.org.br

Página 2 de 2

Versão 02